



PROGRAMA DE APOIO À EVENTOS – PAE / GEAS BRASIL

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 2021/2022

O **Grupo de Estudos em Animais Selvagens do Brasil – GEAS Brasil** torna pública a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de eventos científicos no âmbito do Programa de Patrocínio a Eventos (PAE), conforme as condições a seguir estabelecidas, considerando:

- Que o GEAS Brasil é uma organização voluntária de estudantes de Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia e áreas afins, com intuito de promover e apoiar eventos voltados para a área de animais selvagens, através da integração de Grupos de Estudos de Animais Selvagens (GEAS) associados.
- Que, dentre os objetivos do GEAS Brasil, estão incentivar a cultura literária, formulação de grupos de discussão acerca do tema referido, bem como orientação e direcionamento a esses, promover a disseminação do conhecimento referente à área de animais selvagens utilizando de diversas ferramentas para esse fim e realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educacional, político e social com entidades congêneres.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar uma (1) proposta para apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico no país, com envolvimento de Grupos de Estudos em Animais Selvagens e suas derivações de nomenclatura com associação ativa ao GEAS Brasil.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. O PAE tem por objetivo específico:

- a) Apoiar a divulgação de assuntos relacionados a animais selvagens no Brasil, incentivando a inovação e a geração de conhecimentos, de parcerias e de propostas em prol da conservação da biodiversidade;
- b) Fortalecer a cooperação científico-acadêmica entre os diversos GEAS associados, Universidades, Zoológicos, Entidades Públicas ou Privadas relacionadas à área de animais selvagens;
- c) Incentivar a integração entre os GEAS associados, GEAS Brasil e profissionais da área.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Para apresentar solicitação de apoio financeiro ao evento, o **proponente** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser um Grupo de Estudos em Animais Selvagens e suas variações de nomenclatura;
- b) Estar associado ao GEAS Brasil;
- c) Estar com dois (2) relatórios, sendo os mais atuais, em dia, sem atrasos e preenchidos adequadamente;
- d) Se adequar ao edital em suas cláusulas.

3.2. Cada proponente pode enviar 1 (uma) proposta de evento através do formulário disponibilizado neste edital, usando o *e-mail* específico do GEAS associado. O uso de *e-mails* pessoais para inscrição não será aceito.

3.3. O evento deverá atender às seguintes condições:

- a) Ocorrer **impreterivelmente** no período entre 20 de julho a 20 de novembro de 2022;
- b) Ser realizado no Brasil;
- c) Ser um evento presencial;
- d) Ter carga horária mínima de quinze (15) horas.
- e) Submeter quais serão as medidas de biossegurança contra COVID-19. Sendo que o passaporte de vacinação completo (três doses) dos participantes e organizadores é obrigatório. A disponibilização de álcool em gel 70% e uso de máscara no local do evento, assim como o distanciamento adequado, devem estar de acordo com os decretos locais vigentes.

3.4. O GEAS contemplado pelo PAE deve se manter associado através do envio de seus relatórios quadrimestrais até o quadrimestre em que o evento ocorrerá. Caso o GEAS organizador do evento se desassocie neste período, o grupo perderá a garantia de patrocínio.

4. CRONOGRAMA

4.1. O presente edital deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	De 20 de abril a 20 de maio de 2022 (23:59 no horário de Brasília/DF)
Divulgação do Resultado Final no <i>site</i> do GEAS Brasil	A partir de 30 de maio de 2022
Publicação do Resultado da Proposta Selecionada em Mídias Sociais	Em data ainda a ser definida

4.2. O GEAS Brasil não publicará a relação das propostas que não forem selecionadas.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE EVENTO

- 5.1. A data limite para submissão das propostas prevista no cronograma é **até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 20 de maio de 2022**. Não serão aceitas as inscrições efetuadas após o período de inscrição, conforme especificado neste edital.
- 5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço encr.pw/MYJ9n conforme cronograma estabelecido no item 4. **Não** serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Os *e-mails* cadastrados no formulário deverão ser **exclusivamente** de GEAS associados, **não** sendo aceitas inscrições com *e-mails* pessoais.
- 5.3. A proposta deverá estar enquadrada na área e segmento de evento acadêmico com foco em animais selvagens, organizado por Grupo de Estudos em Animais Selvagens e variações de nomenclatura.
- 5.4. Na etapa de inscrição, o proponente deverá enviar proposta (ficha técnica) que contenha, **obrigatoriamente**:
 - a) Planilha orçamentária;
 - b) Objetivo do evento;
 - c) Público alvo;
 - d) Motivação;
 - e) Corpo técnico envolvido;
 - f) Equipe organizadora;
 - g) Cronograma pretendido;
 - h) Protocolos de segurança contra COVID-19 que serão realizados;
 - i) Justificativa para o pedido de patrocínio.

- 5.5. Propostas com campos obrigatórios não preenchidos e/ou arquivos não enviados serão automaticamente desconsideradas.
- 5.6. As propostas deverão considerar as especificidades de cada GEAS, levando em conta características da cidade, questões regionais e do espaço de realização.
- 5.7. Após a finalização do cadastramento da proposta, o proponente receberá, de nossa equipe, a confirmação da inscrição via *e-mail*, no prazo de até cinco (5) dias úteis após o recebimento da inscrição.
- 5.8. É responsabilidade do **proponente** manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones cadastrados.
- 5.9. Não serão permitidas alterações nos projetos enviados após envio dos mesmos.
- 5.10. Será aceito o cadastramento de uma única proposta por GEAS e uma única proposta por evento.
- 5.11. A inscrição neste edital não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de patrocínio.
- 5.12. O GEAS Brasil não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os projetos serão avaliados por comissão de seleção interna do GEAS Brasil, e poderão contar com a participação de especialistas de mercado e de técnicos externos. Sendo a seleção completamente às cegas, cabendo à (ao) presidente vigente a retirada e blindagem dos projetos de forma que fique impossibilitada, da melhor forma possível,

sua identificação. Sendo assim, vetada a votação deste, de modo a manter a idoneidade do presente edital.

6.2. As propostas serão analisadas considerando-se os seguintes itens com diferentes pontuações (TABELA 1):

- a) **Acessibilidade:** se o evento é acessível financeiramente, atrai o público, fomenta novos talentos, permite a experimentação, é adequado aos espaços e apresenta boas perspectivas de captação de recursos por meio de parcerias.
- b) **Abrangência e Pluralidade:** se o projeto valoriza a diversidade, a brasilidade, a cultura e os valores nacionais e internacionais, fatos históricos, manifestações tradicionais e/ou folclóricas. Se o mesmo atende a diferentes pessoas com diferentes faixas de renda, idade, gêneros, possuindo acessibilidade para pessoas com deficiência (PcDs);
- c) **Organização e Segurança:** se a proposta do evento está bem estruturada, apresentável e com seu objetivo claro, incluindo a proposta financeira. Se o projeto atende os diferentes protocolos de segurança contra COVID-19 recomendados pela OMS;
- d) **Relevância e Inovação:** se o projeto apresenta importância conceitual e temática para a sociedade e possui a capacidade de disseminar o conhecimento. Se o mesmo, é inusitado, novo, criativo e singular na abordagem, no conceito e/ou na execução e na experimentação;
- e) **Histórico:** Se o GEAS já possui experiência prévia com eventos presenciais de grande escala.

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
a) Acessibilidade	0 - 2
b) Abrangência e Pluralidade	0 - 2

c) Organização	0 - 2
d) Relevância e Inovação	0 - 2
e) Histórico	0 - 2

- 6.3. A pontuação máxima que a proposta pode receber é de 10 pontos.
- 6.4. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.5. Em caso de empate, será privilegiado o evento com maior nota nos quesitos (a), (b), (c), (d) e (e), nesta ordem.
- 6.6. A comissão avaliadora analisará o orçamento apresentado como um dos critérios para escolha. Assim, para a concepção dos projetos, é importante observar os valores praticados no mercado na composição da proposta orçamentária.
- 6.7. A capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do projeto será considerada na análise e deve ser declarada por meio do preenchimento dos campos da ficha técnica, podendo incluir currículos *lattes* dos participantes ou outros documentos.
- 6.8. O GEAS Brasil pode, a qualquer momento, exigir comprovações das informações prestadas por meio do *e-mail* enviado. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 6.9. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente ao descrito no item 3 (três) e 5 (cinco).
- 6.10. É vedada a seleção de projetos:
- a) Que não estejam de acordo com o artigo 3 (três) e 5 (cinco);

- b) Que tenha fraude de qualquer tipo caracterizada;
- c) Que não cumpram com as diretrizes no prazo correto;
- d) Oriundos de GEAS não associados, GEAS com situação irregular e GEAS recém cadastrados e/ou com histórico ativo de apenas um relatório quadrimestral.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final será divulgado **a partir de 30 de maio de 2022** por mensagem encaminhada ao *e-mail* das propostas inscritas e no *site* do GEAS Brasil.
- 7.2. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

8. DOS DEVERES E DO CONTRATO DO SELECIONADO

- 8.1. Após a seleção, o proponente escolhido deverá enviar relatórios técnicos atualizados até a data do evento, sempre que solicitado pela Diretoria do GEAS Brasil. A não apresentação do relatório poderá desclassificar o evento do Edital PAE.
- 8.2. O relatório técnico deverá apresentar: *links* de acesso ao *site* do evento, registros fotográficos; relação de inscritos/participantes nos dias do Evento e programação oficial do Evento e quaisquer outras informações que forem pertinentes.
- 8.3. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do GEAS Brasil com o logotipo do mesmo.
- 8.4. A contratação da proposta selecionada está condicionada:

- a) À negociação prévia de períodos, orçamento e contrapartidas;
- b) À manutenção e concretização de ficha técnica, conceito e atributos;
- c) À aprovação da diretoria financeira do GEAS Brasil.

9. CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. A concessão dos recursos financeiros dar-se-á mediante a assinatura do Contrato de Apoio Financeiro a Evento pelo presidente do GEAS proponente selecionado.
- 9.2. O montante destinado ao presente Edital será no valor de **setecentos reais (R\$ 700,00)**, entregues posteriormente ao evento selecionado, mediante a comprovação do acontecimento do mesmo.
- 9.3. O auxílio será enviado em até dez (10) dias úteis após a comprovação da realização do evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A participação no Edital implica na aceitação de todos os seus termos.
- 10.2. O GEAS Brasil poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas do projeto selecionado, comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de um (1) ano, contados a partir do término do contrato.
- 10.3. Fica definido o [site geasbrasiloficial.wixsite.com/geasbrasiloficial](http://geasbrasiloficial.wixsite.com/geasbrasiloficial) para a divulgação de quaisquer informações oficiais, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o GEAS Brasil venha a dispor.

- 10.4. O Edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou indisponibilidade orçamentária e financeira do GEAS Brasil sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo *e-mail* geasbrasiloficial@gmail.com, cujo assunto do *e-mail* enviado será exclusivamente “Dúvida: PAE - GEAS Brasil”.
- 10.6. Alterações necessárias no projeto ganhador do patrocínio do presente Edital poderão ser toleradas quando estas forem informadas formalmente por *e-mail* ao GEAS Brasil e a comissão avaliadora julgar coerente, sendo passivo de cancelamento do patrocínio em caso de negativa por parte da comissão.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão decididos pela diretoria executiva do GEAS Brasil.
- 10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e possui período de vigência de 7 (sete) meses.

Brasil, 18 de Abril de 2022

Átila Souza Rocha Freire Santana
Presidente GEAS Brasil 2021/2022

Maria Eduarda de Quadros Soares
Diretora de Tesouraria e Patrocínio GEAS Brasil 2021/2022

Edital PAE GEAS BR.docx.pdf

Documento número #32c8340f-6c94-49ab-a84b-fcc5498ba477

Hash do documento original (SHA256): 214fa3da1ca5bab76ea555a987eb27e7682866bca2b4ee69a4ff7396c0db8edb

Assinaturas

✓ **Maria Eduarda de Quadros Soares**
CPF: 002.258.821-32
Assinou em 18 abr 2022 às 14:28:53
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Átila Souza Rocha Freire de Santana**
CPF: 049.908.065-30
Assinou em 18 abr 2022 às 19:00:10
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 18 abr 2022, 14:27:21 Operador com email geasbrasiloficial@gmail.com na Conta ddd5c4a4-3dfc-47de-a5c4-48a68d89bff7 criou este documento número 32c8340f-6c94-49ab-a84b-fcc5498ba477. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2022 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 abr 2022, 14:27:28 Operador com email geasbrasiloficial@gmail.com na Conta ddd5c4a4-3dfc-47de-a5c4-48a68d89bff7 adicionou à Lista de Assinatura: eduarda.qsoares@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 abr 2022, 14:27:28 Operador com email geasbrasiloficial@gmail.com na Conta ddd5c4a4-3dfc-47de-a5c4-48a68d89bff7 adicionou à Lista de Assinatura: atilasouzarfs@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 18 abr 2022, 14:28:53 Maria Eduarda de Quadros Soares assinou. Pontos de autenticação: email eduarda.qsoares@gmail.com (via token). CPF informado: 002.258.821-32. IP: 177.75.0.158. Componente de assinatura versão 1.249.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 abr 2022, 19:00:10 Átila Souza Rocha Freire de Santana assinou. Pontos de autenticação: email atilasouzarfs@gmail.com (via token). CPF informado: 049.908.065-30. IP: 177.85.116.236. Componente de assinatura versão 1.250.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 abr 2022, 19:00:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 32c8340f-6c94-49ab-a84b-fcc5498ba477.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 32c8340f-6c94-49ab-a84b-fcc5498ba477, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.